

**DECRETO N.º 8.759**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.306.442,66 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.056.442,66 (nove milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	100.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	250.000,00
14.10.12.361.0020.2085.339000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	550.000,00
17.12.16.482.0100.1460.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.835.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	510.202,67
20.10.13.392.0046.2173.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	255.239,99
35.10.04.122.0035.2016.339000	<u>GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN</u>	79.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.339000	<u>PUBLICICOS</u>	12.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.4030.339000	<u>PUBLICICOS</u>	1.603.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.542.0103.2195.339000	<u>PUBLICICOS</u>	<u>3.112.000,00</u>
TOTAL		<u>8.306.442,66</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2042.339000	<u>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</u>	100.000,00
15.10.10.122.0071.4900.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL		<u>112.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 8.194.442,66 (oito milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte

de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento